



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 11 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 481 de 16 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 246/2013-FIASG de 01 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo no valor de R\$ 144.454,09 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 477 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 308/2013.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2013.

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.42.04.122.1001.2.077	3.1.90.11.00		00	74.454,09	0,00
	3.3.90.30.00		00	52.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		00	8.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		00	0,00	1.928,48
22.42.04.243.3002.2.078	3.3.90.14.00		00	0,00	5.870,00
	3.3.90.30.00		00	0,00	172,40
	4.4.90.52.00		00	0,00	5.870,00
22.42.08.243.2015.1.001	3.3.90.30.00		00	0,00	1.107,27
	3.3.90.36.00		00	10.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		00	0,00	8.001,43
22.42.08.243.2026.2.035	3.3.50.43.00		00	0,00	109.520,16
22.42.08.243.2054.2.065	3.3.90.30.00		00	0,00	1.345,35
	3.3.90.39.00		00	0,00	169,00
	4.4.90.52.00		00	0,00	8.218,00
22.42.08.244.2008.2.013	3.3.90.32.00		00	0,00	2.252,00
TOTAL				144.454,09	144.454,09

Exonera:

a contar de 08 de novembro de 2013, GUILHERME MELO DAS CHAGAS – Mat.: 113722, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 5150/2013

Nomeia:

a contar de 08 de novembro de 2013, WALLACE HAROLDO DOS SANTOS GOULART, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em substituição a Guilherme Melo das Chagas – Mat.: 113722.

Port. nº 5151/2013

Exonera:

a contar de 28 de outubro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
112268	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02
113639	CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	DAS-03
113842	LUCAS DE FARIA COSTA	SUPERVISOR	DAS-01

Port. nº 5152/2013

Nomeia:

a contar de 28 de outubro de 2013, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ALINE GOMES AGUIAR ROCHA	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	112268
MARGARETH DE AZEREDO FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	DAS-03	CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	113639
ROBERTO LUIS NUNES	SUPERVISOR	DAS-01	LUCAS DE FARIA COSTA	113842

Port. nº 5153/2013

Cessa os efeitos:

a contar de 30 de setembro de 2013, da Portaria nº 454/2002, que designou DINAMARCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO – Mat.: 30051, para responder pelo cargo de Coordenadora Técnica da Casa de Apoio às Adolescentes, da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo.

Port. nº 5154/2013

Designa:

a contar de 30 de setembro de 2013, EVELIN SARAIVA DA SILVA – Mat.: 30686, para responder pelo cargo de Coordenadora Técnica da Casa de Apoio às Adolescentes, na Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Port. nº 5155/2013

Designa:

a contar de 01 de novembro de 2013, ROSELI DA SILVA – Mat.: 14527, para responder pela função gratificada de Diretor de Departamento – Símbolo FG-07, em virtude das férias do servidor Jadir Jose de Souza - Mat.: 3426, na Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente à remuneração da referida função.

Port. nº 5156/2013

Exonera:

a contar de 27 de agosto de 2013, MARCIA JARDIM COELHO GOMES – Mat.: 113177, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Port. nº 5157/2013

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 5105/2013

Publicado no Jornal “O São Gonçalo” em 05 de novembro de 2013.

Onde se lê: ...

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
VALDEMIR CLAUDIO DA MOTA	CHEFE DE SETOR	DAS-03	GELSON CARVALHO FERREIRA	112840

Leia-se: ...

NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
VALDENIR CLAUDIO DA MOTA	CHEFE DE SETOR	DAS-03	GELSON CARVALHO FERREIRA	112840

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, conforme CI 020/SEMAD/2013, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ARQUITETURA

Dia 13 de NOVEMBRO de 2013 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7377878	CARLA TOJEIRO DE CAMARGO	13
7331894	RAQUEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS	14

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/GABSEMAD/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 001, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº

079/GABSEMAD/2013, de 02 de maio de 2013, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura de São Gonçalo (IC Nº 186/02/SG):

Wilcimar Silva Thomaz – matrícula 13.991

Fernando Soares Pedro – matrícula 18.974

Davi Manoel da Silva – matrícula 111.078

André de Oliveira Vallejo – matrícula 111.426

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 133/GABSEMAD/2013, PUBLICADA D.O. 23/09/2013

PROCESSO Nº 52.653/2012

SERVIDORA: TANIA REGINA HYGINO – MATRÍCULA Nº 21.451

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº. 067/GABSEMAD/2013 de 27/03/2013 emitida pela Ilmª. Srª. Secretária de Administração, publicada no Jornal “O São Gonçalo” em 27.03.2013, no uso de suas atribuições legais, CITA a Srª. TANIA REGINA HYGINO, matrícula nº 21.451, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital conforme previsto no art. 220, § 1º da Lei nº 050/91, apresentar defesa escrita no processo nº 52.653/2012, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicação, anexado por cópia, sob pena de revelia, sendo-lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, situada na Rua Feliciano Sodré nº 100 (PMSG), setor de RH, nesta cidade, nos dias úteis das 9 às 16 horas.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2013.

DANIEL JOSE BOFFY

Presidente da COMINQ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 136/GABSEMAD/2013.

PUBLICADA NO D.O. EM 23/09/2013

PROCESSO Nº 52.637/2012

SERVIDOR(A): MYRIAM DE CARVALHO – MATRÍCULA nº 3.900

CARGO: MÉDICA

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 067/GABSEMAD/2013 de 27/03/2013 emitida pela Ilmª. Srª. Secretária de Administração, publicada no Jornal “O São Gonçalo” em 27.03.2013, no uso de suas atribuições legais, CITA a Srª. MYRIAM DE CARVALHO, matrícula nº 3.900, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital conforme previsto no art. 220, § 1º da Lei nº 050/91, apresentar defesa escrita no processo nº 52.637/2013, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicação, anexado por cópia, sob pena de revelia, sendo-lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, situada na Rua Feliciano Sodré nº 100 (PMSG), setor de RH, nesta cidade, nos dias úteis das 9 às 16 horas.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2013.

DANIEL JOSE BOFFY

Presidente da COMINQ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 152/GABSEMAD/2013. PUBLICADA D.O. 16/10/2013

PROCESSO Nº 35.707/2013

SERVIDOR: RITA DE CASSIA A. DA SILVA – MATRÍCULA 12.839

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 067/GABSEMAD/2013 de 27/03/2013 emitida pela Ilmª. Srª. Secretária de Administração, publicada no Jornal “O São Gonçalo” em 27.03.2013, no uso de suas atribuições legais, CITA a Srª. RITA DE CASSIA A. DA SILVA, matrícula nº 12.839, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital conforme previsto no art. 220, § 1º da Lei nº 050/91, apresentar defesa escrita no processo nº 35.707/2013, a que responde em razão da imputação contida no despacho de

instrução e indicação, anexado por cópia, sob pena de revelia, sendo-lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, situada na Rua Feliciano Sodré nº 100 (PMSG), setor de RH, nesta cidade, nos dias úteis das 9 às 16 horas.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2013.

DANIEL JOSE BOFFY

Presidente da COMINQ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o processo abaixo relacionado:

Processos nº 44817/2013.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

SEMFA

REPASSES FEDERAIS
OUTUBRO/2013

Data	Orgão de Repasse	Objeto do Convênio	Valor	BANCO	C/C
10/10/2013	Governo Federal	FPM	1.635.874,33	B.BRASIL	2516-X
18/10/2013	Governo Federal	FPM	420.879,86	B.BRASIL	2516-X
30/10/2013	Governo Federal	FPM	1.189.075,96	B.BRASIL	2516-X
04/10/2013	Governo Federal	IMPOSTO DE UN. MINER- RAL	86.115,21	B.BRASIL	2518-6
11/10/2013	Governo Federal	IMPOSTO DE UN. MINER- RAL	277,37	B.BRASIL	2518-6
10/10/2013	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRI- TORIAL RURAL	2.002,80	B.BRASIL	2543-7
18/10/2013	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRI- TORIAL RURAL	26,72	B.BRASIL	2543-7
30/10/2013	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRI- TORIAL RURAL	29,89	B.BRASIL	2543-7
25/10/2013	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.427.773,90	B.BRASIL	2576-3
10/10/2013	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	245.681,55	B.BRASIL	24.431-7
18/10/2013	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	63.135,96	B.BRASIL	24.431-7
30/10/2013	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	178.365,86	B.BRASIL	24.431-7
31/10/2013	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	7.937,86	B.BRASIL	24431-7
01/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.678.174,98	B.BRASIL	49.650-2
03/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	13.236,85	B.BRASIL	49.650-2
08/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.653.374,91	B.BRASIL	49.650-2
10/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	575.993,29	B.BRASIL	49.650-2
15/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	2.176.420,53	B.BRASIL	49.650-2
18/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	167.713,11	B.BRASIL	49.650-2
22/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	4.990.036,09	B.BRASIL	49.650-2
29/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	2.027.583,26	B.BRASIL	49.650-2
30/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	315.082,54	B.BRASIL	49.650-2
31/10/2013	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	35.379,87	B.BRASIL	49.650-2
31/10/2013	Governo Federal	ICMS - DESONERAÇÃO	52.919,07	B.BRASIL	283.141-4
10/10/2013	Governo Federal	PMSG - COMPERJ DESA- PROPIAÇÃO	6.687.038,64	B.BRASIL	82790-8
01/10/2013	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - AFM	1.044.297,23	B.BRASIL	89117-7
03/10/2013	Governo Federal	PAVIMENTAÇÃO E DRE- NAG. RUAS CAXAM- BU/VITÓRIA EM TRINDA- DE	110.120,03	CEF	647059-4
24/10/2013	Governo Federal	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	23.746,00	CEF	647064-0
21/10/2013	Governo Federal	COTA SALÁRIO EDUCA- ÇÃO	1.775.071,76	CEF	672004-3
02/10/2013	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - MERENDA ESCOLAR	396.224,00	CEF	672007-8
02/10/2013	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - PNATE	34.415,61	CEF	672003-5
03/10/2013	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - PNATE	4.509,73	CEF	672003-5
10/10/2013	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - PNATE	29.905,88	CEF	672003-5

CANDIDO RANGEL FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38103/2013.

Homologo a licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2013, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL FUTURO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte e apoio a qualificação, validação cadastral e certificação de

créditos públicos inscritos na dívida ativa, para atender a programas do município, com cessão no curso do contrato do parque tecnológico fixo e itinerante e sua estrutura e recursos humanos especializados, através de contatos ativos, receptivos e outros, junto a contribuintes inadimplentes para a efetiva recuperação dos TICAM (Títulos Certificados e Ativos Municipais), Valor: a despesa com a presente contratada será estimada de acordo com os títulos liquidados, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

CANDIDO RANGEL FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da contratante.

Dotação Orçamentária: O valor estimado deste contrato é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), cujo dispêndio correrá à conta do PT nº 04.122.1001.2077; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte 00.

Vigência: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 30/10/2013 e término em 29 de outubro de 2014.

Fundamento Legal: Rege-se o presente contrato pelas normas previstas na Lei nº 8666/93 e Processo Administrativo 7274/2013.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2013.

CANDIDO RANGEL FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

SMDS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 31631/2013

Consubstanciada no PARECER Nº 095 RTF/2013 exarado pela Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o Decreto nº 375/10 publicado no Diário Oficial em 09 de dezembro de 2010, RATIFICO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação do imóvel localizado na Estrada do Pacheco, nº 39, Bairro Amendoeira, São Gonçalo, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que passa a vigorar a contar da data de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, onde serão realizadas as atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, AMENDOEIRA.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2013.

IVALDO MULIM DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 200/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar IARA MELRO TOLEDO, matrícula nº 9764, função Professor Docente I, referência D18, a contar de 01 de novembro de 2013, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF, Processo nº 1159/2013.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 001159/2013, IARA MELRO TOLEDO, matrícula nº 9764, função Professor Docente I, referência D18, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº 200/13, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 223/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar compulsoriamente PAULO SANTOS, matrícula nº 10549, função Auxiliar Administrativo, referência IV, a contar de 04 de abril de 2013, com proventos proporcionais à média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, incisos II, com redação dada pela E.C.41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº 10887/04, processo nº 12071/2013 PMSG.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 12071/2013 PMSG, PAULO SANTOS, matrícula nº 10549, função Auxiliar Administrativo, referência IV, aposentado compulsoriamente com proventos proporcionais à média das remunerações conforme Portaria nº 223/13, a contar de 04 de abril de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 225/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar por invalidez JOSE LUIZ CORREA MARTINS, matrícula nº 12184, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV, a contar de 18 de setembro de 2013, com proventos proporcionais à média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c artigo 6º-A acrescido pela E.C. 70/2012, processo nº 43606/2013 PMSG.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 43606/2013 PMSG, JOSE LUIZ CORREA MARTINS, matrícula nº 12184, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV, aposentado por invalidez com proventos proporcionais à média das remunerações conforme Portaria nº 225/13, a contar de 18 de setembro de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 226/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 106/1989 e a Fixação de proventos de aposentadoria em nome da servidora LECI SERRA BRASIL, matrícula nº 105, publicada em 17 de outubro de 1989 no jornal "O São Gonçalo". Em razão da solicitação de renúncia de estipêndio promovida no processo administrativo nº 35752/2013 PMSG.

PORTARIA PRES/DPV Nº 227/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar MARTHA INÊS TORRES PINTO, matrícula nº 11064, função Professor Docente I, referência F20, a contar de 01 de novembro de 2013, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF, Processo nº 1148/2013.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 001148/2013, MARTHA INÊS TORRES PINTO, matrícula nº 11064, função Professor Docente I, referência F20, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº 227/13, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 228/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar MARCIA REGINA DA COSTA MARINS DOS ANJOS, matrícula nº 11059, função Professor Docente I, referência E19, a contar de 01 de novembro de 2013, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da CF/88, processo nº 1326/2013.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 1326/2013, MARCIA REGINA DA COSTA MARINS DOS ANJOS, matrícula nº 11059, função Professor Docente I, referência E19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 228/13, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 229/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria A.E.B. nº 20/07 e a Fixação de proventos de aposentadoria em nome da servidora ANNA MARIA DONATO CALDAS, matrícula nº 7631, publicada em 28 de fevereiro de 2007 no "Nosso Jornal de Notícias", conforme Processo Administrativo nº 2245/2006 IPASG.

PORTARIA PRES/DPV Nº 230/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar IVETE LEMOS PÔJO, matrícula nº 12183, função Auxiliar de Enfermagem, referência III, a contar de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais à média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B com redação dada pela E.C. 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10887/04, Processo nº 1324/2013.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 1324/2013, IVETE LEMOS PÔJO, matrícula nº 12183, função Auxiliar de Enfermagem, referência III, aposentada com proventos proporcionais à média das remunerações conforme Portaria 230/13, a contar de 04 de novembro de 2013.

PORTARIA PRES/DPV Nº 233/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLVE: aposentar WILCE LAGOS TOLEDO LANNES, matrícula nº 9771, função Auxiliar Administrativo, referência II, a contar de 05 de novembro de 2013, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da EC nº 47/2005, processo nº 983/2013.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 000983/2013, Wilce Lagos Toledo Lannes, matrícula nº 9771, função Auxiliar Administrativo, referência II,

aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº 233/13, a contar de 05 de novembro de 2013.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 211/2012, enquadramento no grau II, classe II do anexo III da Lei nº 388/11 à aposentadoria de IRIO DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 4281, função Motorista, aposentado conforme Portaria nº 16/08 e processo nº 691/07, a contar de 12/01/12 com proventos integrais.

PORTARIA Nº 14/2013.

IGOR BARONE MEDEIROS, PRESIDENTE DO IPASG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 5º, 2.2.1 "K" DA LEI Nº 286/2010.

CONSIDERANDO, que a nomeação dos membros da comissão para tomada de contas especial, no âmbito do I-pasg – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, é de competência da autoridade constituída nesta entidade pública, no caso seu Presidente.

CONSIDERANDO, a necessidade do ato de designação ser parte integrante do processo administrativo.

CONSIDERANDO, que todos os atos administrativos devem respeitar o Princípio Constitucional da Publicidade, RESOLVE:

I – Designar os membros da COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do processo nº 231.147-3/2005 do TCE, com atribuições para apurar os fatos impugnados pela Corte de Contas, formada pelos seguintes servidores:

JUSSARA ALVES LOPES RODRIGUES matrícula nº 90.236 – Assessor Chefe de Orçamento; ANGELITA COSTA BARBOSA MACHADO matrícula nº 90.272 – Assessor Chefe de Investimento; PAULO FERNANDO DE BARROS matrícula nº 90.289 – Gerente de Contabilidade; ROSA MARIA PIO CARNEIRO matrícula nº 90.094 – Gerente Financeiro e WANDERSON ANGELO DO C. FONSECA matrícula nº 90.307 – Chefe de Div. Tesouraria.

II – Designar que, esta comissão deverá apurar todos os fatos impugnação pela Corte de Contas do Estado;

III – Poderá esta comissão solicitar aos órgãos deste Instituto quaisquer documentos que entender necessários à correta apuração dos fatos objeto da tomada de contas especial;

IV – Esta comissão de Tomada de Contas Especial foi formada para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, conforme determina o art. 1º, III da Deliberação nº 200/96 TCE-RJ.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2013.

IGOR BARONE DE MEDEIROS

R. Presidência do IPASG

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, através de sua presidência, publica o Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovada por seus membros, conforme Lei Municipal Nº 286/10.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Diretoria Executiva – DIREX é o órgão a o qual cabe dar execução aos objetivos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Integram a Diretoria Executiva:

I - Presidente do IPASG;

II - Vice-presidente do IPASG;

III - Diretor de Administração e Finanças e

IV - Diretor de Previdência.

§ 1º - O Presidente do IPASG será nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que os demais integrantes serão nomeados por ato do presidente, devendo a preferência recair em pessoa que possua experiência reconhecida nas áreas

financeira, contábil, previdenciária, jurídica ou de administração.

§ 2º - Todos os integrantes da DIREX devem possuir reputação ilibada.

Art. 3º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Orientar e acompanhar a execução das atividades do IPASG;

II - Aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração;

III - Autorizar a baixa e a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, observados padrões e valores máximos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração;

IV - Autorizar a assinatura de contratos, acordos e convênios e outros instrumentos de ajustes;

V - Aprovar o Plano de Contas e suas alterações;

VI - Propor ao Conselho de Administração o orçamento-programa e suas alterações;

VII - Instaurar as matérias sujeitas a deliberação do Conselho de Administração;

VIII - Submeter ao Conselho de Administração suas contas e o Balanço-Geral do exercício;

IX - Aprovar a proposta de alteração do Quadro de Pessoal do IPASG e seu respectivo Plano de Carreiras e Vencimentos;

X - Aprovar as promoções anuais estabelecidas no Plano de Carreiras dos Servidores do IPASG.

Art. 4º - Compete aos membros da Diretoria Executiva desempenhar, com atenção especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, as atribuições de seus respectivos cargos elencados pela Lei Municipal Nº 286/10.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na primeira quarta-feira de cada mês e extraordinariamente mediante convocação do Presidente ou por solicitação da metade de seus membros obedecidos aos critérios de urgência, caracterizado por fato relevante.

Art. 6º - Para suas reuniões, é obrigatório o quorum mínimo de 03 (três) membros, incluído o Presidente.

Art. 7º - As decisões dar-se-ão por maioria absoluta de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva, quando exigido para desempate.

§ 1º - Por deliberação da Diretoria Executiva, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro pedir vista pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

§ 2º - Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º - Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos membros presentes

§ 4º - Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os membros presentes.

Art. 8º - As reuniões da Diretoria Executiva serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas, identificando-se os votos.

§ 1º - Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o membro o requerer.

§ 2º - As deliberações ou decisões da Diretoria Executiva serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 9º - Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse da Diretoria Executiva;

III – Ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;

IV – Palavra dos membros;

V – Votação;

VI – Encerramento.

§ 1º - Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

§ 2º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 10 - Enquanto membro da Diretoria Executiva compete ao presidente:

I – Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

II – Apresentar, por ocasião da reunião ordinária do mês de novembro de cada ano, o calendário para as reuniões ordinárias do ano seguinte;

III – Providenciar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

IV – Requisitar às informações que a Diretoria Executiva necessitar;

V – Decidir sobre a inclusão de assuntos extra-pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto.

Parágrafo Único. Nas votações das deliberações da Diretoria Executiva, o Presidente terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 11 - Enquanto membro da Diretoria Executiva compete aos demais diretores:

I – Zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste Regimento Interno;

II – Preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

III – Fornecer ao Presidente e aos demais membros da Diretoria Executiva, dados e informações de seu conhecimento referentes às matérias examinadas nas reuniões que julgar importantes para as deliberações daquele Colegiado;

IV – Solicitar ao Presidente da Diretoria Executiva a requisição de dados e informações que julguem necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

V – Receber, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da reunião ordinária, a minuta da ata da reunião anterior, a pauta da reunião e os documentos referentes aos assuntos objeto da pauta;

VII – Apresentar proposta sobre matérias que sejam de interesse do IPASG, para deliberação do Colegiado.

Art. 12 - O presidente poderá designar um servidor do IPASG para prestar auxílio aos diretores e secretaria a reunião.

§ 1º - A presença se dará sem prejuízo das normais atribuições e sem acréscimos remuneratórios.

§ 2º - Compete ao servidor designado para secretariar as reuniões:

I – Prestar apoio administrativo à Diretoria Executiva;

II – Elaborar cronograma anual e efetuar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Receber a documentação (votos) encaminhada pelos membros da Diretoria Executiva e elaborar as pautas das reuniões;

IV – Encaminhar as pautas das reuniões aos membros da Diretoria Executiva com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

V – Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas Atas;

VI – Colher as assinaturas dos membros da Diretoria Executiva nas respectivas Atas, providenciando o posterior arquivamento, devendo constar como anexos das Atas todos os documentos encaminhados e deliberados nas reuniões;

VII – Zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões, bem como da documentação a que tiver acesso.

CAPITULO III

DA RELAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO IPASG

Art. 13 - Os órgãos de assessoramento do IPASG terão as seguintes obrigações em relação à Diretoria Executiva:

I - Assessoria Jurídica: Apresentar trimestralmente à Diretoria-Executiva relatórios das atividades relativas a sua área de atuação;

II - Assessoria Técnica: Elaborar notas técnicas sobre benefícios e outras situações previdenciárias do IPASG, para apreciação da Diretoria Executiva;

III - Assessoria de Orçamento: Elaborar relatórios mensais a cerca do orçamento do IPASG para remessa à Diretoria Executiva;

IV - Assessoria de investimento: Elaborar relatórios mensais acerca dos investimento do IPASG para remessa a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete a todos os órgãos acima listados, inclusive à Assessoria de Controle Interno, assessorar a Diretoria Executiva no que couber e for solicitado.

Art. 14 - Compete aos órgãos de execução do IPASG:

I - Gerência Financeira: Preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

II - Gerência de Administração: Preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

III - Gerência de Contabilidade: Elaborar relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva;

IV - Gerência de Recursos Humanos: Preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete a todos os órgãos acima listados assessorar a Diretoria Executiva no que couber e for solicitado.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As manifestações dos diretores se darão de forma fundamentada, inclusive os votos que sejam preferidos durante as reuniões, ou apresentados por escrito, sob pena de nulidade.

Art. 16 - Os membros da Diretoria Executiva, à exceção do diretor presidente, que possui assessoria própria, serão auxiliados no desempenho de suas atribuições pelos assistentes técnicos, cujas atribuições são as seguintes:

I - Assessorar tecnicamente os diretores do IPASG, em matérias pertinentes a respectiva área de atuação de cada diretoria;

II - Executar tarefas de natureza operacional e administrativa;

III - Elaborar relatórios gerenciais relativos a cada Diretoria, conforme sua lotação;

IV - Preparar informações e subsídios técnicos aos membros da Diretoria Executiva;

V - Examinar e instruir processos administrativos, relativo a cada área de atuação;

VI - Cumprir outras competências delegadas pelos membros da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 18 - A Diretoria Executiva poderá, por maioria absoluta, propor a alteração deste regimento.

Art. 19 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGOR BARONE DE MEDEIROS
R. Presidência do IPASG

SUBCOMP

CORRIGENDA

Na publicação do dia 08/11/2013, relativo ao Pregão Presencial nº. 059/2013.

Onde se lê: “Processo nº 8061/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, eletroeletrônico e de infraestrutura”.

Leia-se: “Processo nº 44629/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de de estação de trabalho avançada”.

FIASG

PORTARIA Nº 007/2013.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 004/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de Janeiro e fevereiro de 2013, no valor de R\$ 11.331,60 (Onze mil e trezentos e trinta e hum reais e sessenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 005/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de março e abril de 2013, no valor de R\$ 11.331,60 (Onze mil e trezentos e trinta e hum reais e sessenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 008/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de maio de 2013, no valor de R\$ 5.665,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 015/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de junho de 2013, no valor de R\$ 5.665,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 019/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de Julho de 2013, no valor de R\$ 5.665,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 020/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Centro de Ação Social, relativo ao mês de Agosto de 2013, no valor de R\$ 5.665,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 02/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de fevereiro e março de 2013, no valor de R\$ 11.828,60 (onze mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 03/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de abril de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 09/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de maio de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 018/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de junho de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 011/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de julho de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 016/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de Agosto de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 017/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas do Organização Pró-cidadania e Meio Ambiente, relativo ao mês de setembro de 2013, no valor de R\$ 5.914,30 (cinco mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 006/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de dezembro de 2012, no valor de R\$ 8.523,21 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e hum centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA
Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 007/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de Janeiro/Fevereiro de 2013, no valor de R\$

18.413,85 (dezoito mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 010/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de Março/Abril de 2013, no valor de R\$ 19.830,30 (dezenove mil e oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 012/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescenterelativo ao mês de Maio de 2013, no valor de R\$ 9.443,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 014/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de junho de 2013, no valor de R\$ 8.971,80 (Oito mil, novecentos e setenta e hum reais e oitenta centavo).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 021/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de julho de 2013, no valor de R\$ 8.523,21 (Oito mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e hum centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 022/2013

Tendo em vista o que consta nos autos e, considerando o parecer favorável Controle Interno, da Fundação Municipal de Apoio à Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo – FIASG, no que concerne a prestação de contas da Associação Evangélica Resgate Ame Criança Adolescente, relativo ao mês de agosto de 2013, no valor de R\$ 9.420,39 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da Fiasg

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 002/2013.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente documento notificar à Associação Pestalozzi Municipal de São Gonçalo – inscrita no CNPJ, sob o nº 09.294.721/0001-26, que entregue a seguinte documentação referente ao exercício de 2010: processos de prestação de contas da aplicação de recursos concedidos, a título de auxílios e subvenções conforme deliberação nº 200/1996, TCE/RJ, nos autos do processo nº 214.133-4/2011, em um prazo de 05 (cinco) dias sujeito às penalidades legais. Valendo a presente ainda como edital para todos os efeitos legais.

MARIÂNGELA VALVIESSE